DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Editais 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O 1345 de 03 de Janeiro de 2022

"Reajusta valor das aposentadorias"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a edição da Medida Provisória nº 1.091 de 30/12/2021 da Presidência da República;

Considerando que o valor da remuneração dos servidores, aposentados e pensionistas do município não pode ser inferior ao salário mínimo nacional.

D E C R E T A

Art. 1° Fica reajustado o valor das aposentadorias e pensões pagas pelo município de Vitória Brasil para o valor mínimo de R$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais).

Art. 2º As despesas com a realização do presente ocorrerão à conta de recursos orçamentários do Município de Vitória Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 03 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

D E C R E T O 1346 de 03 de Janeiro de 2022

"Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 798/2021"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando o Artigo 16 da Lei Municipal 798 de 20 Abril de 2021.

DECRETA

Art. 1º O valor do auxílio bolsa de estudos para o ano de 2022 fica fixado em R$ 200,00 (Duzentos Reais), por aluno devidamente matriculado em cursos superiores ou técnicos.

Parágrafo único: Nos casos em que a mensalidade do curso superior ou técnico seja inferior ao valor fixado no caput deste artigo, será paga integralmente.

Art. 2º As inscrições serão realizadas em três períodos.

I – No período de 10 de janeiro a 17 de janeiro de 2022 serão aceitas as inscrições de alunos já contemplados no ano anterior e de novos que já efetivaram as matrículas dos cursos para o ano de 2022.

II – No período de 01 de fevereiro a 15 de março de 2022 serão aceitas as inscrições de alunos novos que efetivaram a matrícula/rematrícula dos cursos após o mês de janeiro de 2022.

III – No período de 11 de julho a 18 de julho de 2022 serão aceitas as inscrições de alunos novos que efetivaram a matrícula/rematrícula do curso a partir do 2º semestre de 2022.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá providenciar e divulgar os Editais com as devidas orientações para o processo de inscrição ao auxílio bolsas de estudo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Em Vitória Brasil (SP), 03 de Janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Portarias

PORTARIA 001 de 03 de Janeiro de 2022

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores: **CLÁUDIO FEBRARO - CPF 159.296.788-47 – Assistente Administrativo**, **PEDRO OSVALDO STRABELLI - CPF 159.299.848-83 – Assistente Administrativo, LINCOLN DA SILVA MASSUDA - CPF 373.085.188-84 – Assistente Administrativo e NATEL MARQUES - Tesoureiro – CPF 213.134.168-78,** para constituírem a Comissão de Licitação do exercício de 2022, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 (atualizada pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/1994 e 9.032 de 28/04/1995) para as modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública.

Parágrafo único: A presidência da Comissão de Licitação será exercida pelo servidor **LINCOLN DA SILVA MASSUDA.**

Art. 2º Ficam designados os senhores **LUIS ANTONIO COLOMBO – CPF 213.521.068-41 – Assistente Administrativo**, **LINCOLN DA SILVA MASSUDA - CPF 373.085.188-84 – Assistente Administrativo, MARTA CECÍLIA STRABELLI NEVES DA SILVA – CPF 102.821.748-00 - Assistente Administrativo e ROSICLER FRIOZI – CPF 310.574.928-41- Assistente Administrativo** para comporem a comissão de licitação modalidade Pregão Presencial e Eletrônico.

Parágrafo único: O servidor **LINCOLN DA SILVA MASSUDA,** fica designado Pregoeiro Oficial do Município e os demais membros comporão a equipe de apoio.

Art. 3º Ficam concedidas aos servidores, ora nomeados, gratificação sobre seu vencimento mensal básico na proporção de 10% aos membros da Comissão e gratificação na proporção de 15% ao Pregoeiro, nos termos do artigo 67 da Lei Complementar 358/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 052/2021.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 03 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 002 de 03 de Janeiro de 2022

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Considerando a busca por maior transparência nos processos de aquisição de bens e/ou serviços de pequeno valor, por dispensa de licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993;

Considerando ainda a necessidade de aprimorar e racionalizar os procedimentos visando a redução de custos e celeridade nos referidos processos de aquisição;

Art. 1º Designar os servidores abaixo para os procedimentos de aquisição de bens e/ou serviços, na modalidade de dispensa de licitação:

Valéria Cristina Furlaneto Rogério – CPF: 307.157.058-90

Lincoln da Silva Massuda – CPF: 373.085.188-84

Márcia Maria Sentinello Panzeri – CPF: 213.616.508-90

Neuzeli Adriana Rossini Masson – CPF: 264.201.588-26

Weslei Fernando Ormaneze – CPF: 362.123.798-40

Josiane Sentinello Tonioli – CPF: 217.930.798-54

Art. 2º Compete aos setores municipais as seguintes atribuições:

- Efetuar estimativa do consumo anual, mediante levantamento dos quantitativos adquiridos para um mesmo bem ou serviço nos últimos doze meses, evitando compras sem o devido planejamento;

- Realizar a cotação de preços junto a três fornecedores do ramo do objeto de compra, preferencialmente, por escrito, carimbada com o CNPJ e assinada pelo proprietário ou procurador legal da empresa, por telefone ou declaração no verso da nota fiscal que realizou pesquisa pessoalmente e que os produtos foram adquiridos do fornecedor que ofertou o menor preço, compatível com o mercado.

- Após a cotação encaminhar os documentos para a emissão do pedido de compras prévio no setor de Contabilidade informando os dados necessários, tais como: CNPJ, Razão Social, Prazo de entrega, Forma de pagamento (boleto, cheque ou depósito; neste último deverá ser informado também o banco, agência e conta corrente ou poupança) e o Tipo do recurso orçamentário reservado para a cobertura da despesa.

- Realizar a assinatura na nota fiscal de venda de mercadoria e/ou prestação de serviços e entregá-la no setor de contabilidade juntamente com o arquivo xml, conforme previsão de faturamento/entrega contida no pedido de compras.

- Assegurar a confiabilidade da atuação administrativa atendendo ao princípio da aderência a diretrizes e normas, prevenindo erros de modalidade de aquisição, fracionamento do objeto da despesa, fraudes e outras irregularidades administrativas, mediante consulta por escrito junto ao órgão de Controle Interno desta Municipalidade, uma vez que o acompanhamento e a apuração da lisura dos atos administrativos que importem despesa para o erário é função precípua de tal órgão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 051/2021.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 03 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 003 de 03 de Janeiro de 2022

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores, relacionados, para constituírem a Comissão de Recebimento de Materiais, de acordo com o § 8º do Artigo 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 (atualizada pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/1994 e 9.032 de 28/04/1995), a saber:

Weslei Fernando Ormaneze – CPF: 362.123.798-40 – Secretaria Municipal de Educação

Márcia Maria Sentinello Panzeri – CPF: 213.616.508-93 – Secretaria Municipal de Saúde;

Viviane Pereira da Silva – CPF: 280.515.038-48 - Secretaria Municipal de Saúde;

Neuzeli Adriana Rossini Masson - CPF: 264.201.588-26 - Secretaria Municipal de Saúde;

Elias Penna – CPF: 074.473.268-95 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Lincoln da Silva Massuda – CPF: 373.085.188-84 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Gabinete do Prefeito;

Josiane Sentinello Tonioli – CPF: 217.930.798-54 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paulo Sérgio Bernardo – CPF: 125.019.358-37 -

Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Recreação e Lazer.

Art. 2º Fica concedido aos servidores ora designados, gratificação na proporção de 10% sobre seu vencimento mensal básico, nos termos do artigo 67 da Lei Complementar 358/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 179/2021.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 03 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 004 de 03 de Janeiro de 2022

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **THAYSA MALDARINE BARRETO**, Atendente, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.810.269-X e CPF 362.715.808 -31 como responsável pelo Controle Interno dos atos da Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 077/2017.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 03 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 005 de 03 de Janeiro de 2022

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias regulares aos servidores:

ALBERTO PENNA - RG: 19.582.689-9 – MOTORISTA.

Período Aquisitivo	Período de Gozo
11/01/2019 A 10/01/2020	04/01/2022 A 02/02/2022

NEUSELI CONCEIÇÃO CIAMPONE - RG: 30.759.260-1 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Período Aquisitivo	Período de Gozo
04/06/2019 A 03/06/2020	14/01/2022 A 28/01/2022

LUCILENE SANTOS OLIVEIRA - RG: 45.790.357-0 – AGENTE COMUNITÁRIO

Período Aquisitivo	Período de Gozo
09/04/2020 A 08/04/2021	17/01/2022 A 31/01/2022

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 03 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 006 de 04 de Janeiro de 2022

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o Artigo 5º *(Art. 5º Será criada uma comissão anual, para verificação da documentação de cada solicitante, e esta terá o poder de deliberação, emitindo deferimento ou indeferimento das solicitações)* da Lei Municipal nº 798/2021.

RESOLVE

Art. 1.º Fica instituída a Comissão para verificação dos documentos apresentados pelos interessados em participar da seleção de Bolsas de Estudos, conforme edital promovido pela Secretaria Municipal de Educação, a saber:

- Presidente: Weslei Fernando Ormaneze - RG nº 34.278.957-0 - Secretaria Municipal de Educação;

- Membro: Josiane Sentinello Tonioli - RG nº 34.278.926-0 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

- Membro: Valéria Cristina Furlanetto Rogério- RG nº 40.418.027-9 - Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, sendo válida até 31/12/2022.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 04 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo Aditivo 03 - Contrato nº 082/2019 - Processo nº 045/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019 - Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil – Contratada: Noromix Concreto S/A - CNPJ 10.558.895/0001-38 - Objeto: aditivo de prazo. Assinatura: 29/12/2021 – Paulo Henrique Miotto – Prefeito

Termo Aditivo 01 - Contrato nº 116/2021 - Processo nº

073/2021, Convite nº 003/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil, Contratada: Percival Romeiro da Silva – Construção – ME – CNPJ 29.921.816/0001-30 - Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 60 dias. Assinatura: 29/12/2021 – Paulo Henrique Miotto – Prefeito

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL PARA O AUXILIO FINANCEIRO - BOLSA DE ESTUDOS Nº 01/2022 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA ALUNOS DE CURSO TÉCNICO E SUPERIOR. 1º SEMESTRE 2022.

A Secretaria Municipal de Educação de Vitória Brasil torna público o Edital de Abertura das Inscrições para o Auxílio Financeiro (Bolsa de Estudos) aos alunos de cursos técnicos e de nível superior, nos termos da Lei Municipal nº 798 de 20 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.346/2022, como segue:

1- CRITÉRIOS PARA PARTICILAR DA SELEÇÃO PARA O AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES

Terá direito ao apoio financeiro (Bolsa de Estudos), fixado em R$ 200,00 conforme o Decreto Municipal 1.346/2022, o solicitante que ingressar na primeira formação Universitária ou Técnica, excluindo-se do direito quando uma sequenciar a outra, ainda que de nível distinto; ou por desistência e novo ingresso posterior, sem excluir-se o aluno que tiver a formação continuada sequencialmente ligada à primeira formação, por se tratar de complementação ao próprio curso, sem jus a direito de complementações de formação subsequente.

2 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

I – Boletim escolar, do 3º ano do ensino médio, em instituição escolar reconhecida, para alunos ingressantes no 1º período do curso de nível técnico ou superior.

II - Boletim escolar do último ano cursado para os alunos de quaisquer períodos subsequentes;

III - Comprovante do pagamento da matrícula/rematrícula, na Universidade ou Escola de Curso Técnico, na qual o interessado realizará seus estudos;

IV - Declaração de que não recebe nenhum outro auxílio oficial para o custeio de seus estudos e/ou projetos de estágio remunerado em qualquer esfera pública ou privado (preenchida no ato da inscrição na Secretaria Municipal de Educação);

V - Comprovação de residência, que ateste moradia de no mínimo 02 (dois) anos na municipalidade. São todos documentos necessários para a comprovação:

a) comprovante de atendimento na rede municipal de saúde;
b) conta de luz, com código do domicílio;
c) declaração feita a próprio punho que confirme os dados do solicitante e a comprovação da residência na municipalidade por 02 anos ou mais (conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação);

Rua José Nogueira de Souza, n.º 705 - Centro
VITÓRIA BRASIL/SP - CEP 15.713-000

Telefone: (17) 3642-1101
educacao@vitoriabrasil.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VI – Auto declaração assinada de necessidade do solicitante; (preenchida no ato da inscrição na Secretaria Municipal de Educação);

VII – Apresentar comprovante de domicílio eleitoral no município de Vitória Brasil-SP;

VIII – Apresentar declaração de próprio punho, sobre o ingresso do primeiro curso de nível superior ou técnico, e quando for o caso de formação continuada.

INSCRIÇÕES PARA ALUNOS CONTEMPLADOS NO ANO DE 2021 E ALUNOS MATRICULADOS PARA O ANO DE 2022.	**10/01/2022 A 17/01/2022** EXCLUSIVAMENTE EM MODALIDADE PRESENCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RUA JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA, Nº 705, CENTRO, VITÓRIA BRASIL- SP HORÁRIO: das 08h às 11h
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS ENTREGUES PELOS INSCRITOS PELA COMISSÃO MUNICIPAL E DEFERIMENTO/ INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES.	19/01/2022
DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS ALUNOS COM PARECER DEFERIDO.	20/01/2022
REUNIÃO COM OS ALUNOS COM PARECER DEFERIDO (presença obrigatória).	24/01/2022
INICIO DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO PARA OS ALUNOS COM PARECER DEFERIDO.	FEVEREIRO DE 2022
INSCRIÇÕES PARA ALUNOS MATRICULADOS FORA DO PRAZO ANTERIOR PARA O ANO LETIVO DE 2022.	**01/02/2022 A 15/03/2022** EXCLUSIVAMENTE EM MODALIDADE PRESENCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA, Nº 705, CENTRO, VITÓRIA BRASIL- SP HORÁRIO: das 08h às 11h

Rua José Nogueira de Souza, n.º 705 - Centro
VITÓRIA BRASIL/SP - CEP 15.713-000

Telefone: (17) 3642-1101
educacao@vitoriabrasil.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS ENTREGUES PELOS INSCRITOS PELA COMISSÃO MUNICIPAL E DEFERIMENTO/ INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES.	16/03/2022
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ALUNOS COM PARECER DEFERIDO.	17/03/2022
REUNIÃO COM OS ALUNOS COM PARECER DEFERIDO (presença obrigatória).	21/03/2022
INICIO DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO PARA OS ALUNOS DE INSTITUIÇÕES PARCEIRAS E NÃO PARCEIRAS.	ABRIL 2022

Em Vitória Brasil, SP, 04/01/2022.

WESLEI FERNANDO ORMANEZE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Nogueira de Souza, n.º 705 - Centro
VITÓRIA BRASIL/SP - CEP 15.713-000

Telefone: (17) 3642-1101
educacao@vitoriabrasil.sp.gov.br